



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA nº 87 de 18 de outubro de 2021.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 21, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2020, e considerando a solicitação do art. 2º da Portaria 1208, de 13 de março de 2020, conforme processo SEI n. 23278.002658/2020-53, e considerando ainda a saída da componente Rita de Jesus Andrade, resolve:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria DG.VAL/IFBA nº 75 de 06 de outubro de 2021, que alterou a Portaria n. 02/2021/DG, de 09 de fevereiro de 2021, e reestruturar o **Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19)**, no âmbito do *campus* Valença, com o objetivo de incorporar todas as orientações e medidas definidas pelos órgãos competentes, ampliar o protocolo interno caso seja necessário, definir novas ações e suspensões e avaliar os casos excepcionais, que passa a ter a seguinte composição:

- Genny Magna de Jesus Mota Ayres. SIAPE: 1967734 - Diretora-Geral (DG) - **PRESIDENTE**;
- Cláudio Araújo dos Reis. SIAPE: 1460399 - Diretoria Administrativa;
- Efraim Felipe Sousa Nascimento. Matrícula: 202018340042 - Discente do Integrado;
- Luciano Soares Laranjeira. SIAPE: 1330365 - Médico;
- Manoel de Jesus Paixão. SIAPE: 1611551 - Técnico em Enfermagem;
- Maria Cândida Arrais de Miranda Mousinho. SIAPE: 1917331 - Docente;
- Maria Cristina Souza Borges. SIAPE: 2180717 - Nutricionista;
- Matheus Freitas de Oliveira. SIAPE: 1235964 - Docente;
- Ricardo Henrique Borges Behrens. SIAPE: 1985618 - Diretoria Acadêmica;
- Rosângela Patrícia de Sousa Moreira. SIAPE: 2494684 - Docente;
- Shayane Patrícia Nascimento Mendonça. Matrícula: 201715370028 - Discente do Superior;
- Wilson Fernando de Jesus Júnior. SIAPE: 2190864 - Gabinete.

Art. 2º – Esta Comissão terá vigência enquanto permanecer o estado de pandemia.

Art. 3º – Enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, as reuniões do Comitê ocorrerão exclusivamente de forma remota.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES**, Diretor(a) Geral do **Campus Valença**, em 18/10/2021, às 10:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2033148** e o código CRC **1731DEE6**.